

Item 05 Esponja de lã de aço	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,18
2ª - CAPITAL	R\$ 0,22
3ª - IDEAL	R\$ 0,27
4ª - JENADE	R\$ 0,30

Item 07 Inseticida doméstico spray	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 1,77
2ª - CAPITAL	R\$ 1,82
3ª - JENADE	R\$ 3,00
4ª - IDEAL	R\$ 3,05

Item 08 Lustra móvel	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,65

Item 11 Papel Higienino	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - CAPITAL	R\$ 0,15
2ª - KING	R\$ 0,15
3ª - JENADE	R\$ 0,18
4ª - IDEAL	R\$ 0,18

Item 12 Roda para limpeza	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,63
2ª - CAPITAL	R\$ 0,78
3ª - JENADE	R\$ 0,85

Item 13 sabão de côco	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,13
2ª - CAPITAL	R\$ 0,13
3ª - JENADE	R\$ 0,20

Item 14 Sabão comum	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,12
2ª - CAPITAL	R\$ 0,15

Item 15 Sabão em pasta	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,55
2ª - CAPITAL	R\$ 0,77
3ª - IDEAL	R\$ 0,89

Item 16 Sabão em pó	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,97
2ª - CAPITAL	R\$ 1,37
3ª - IDEAL	R\$ 2,05

Item 17 Sabonete	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - KING	R\$ 0,20
2ª - CAPITAL	R\$ 0,26
3ª - JENADE	R\$ 0,30

Item 18 Saponáceo em pó	
FIRMAS	PREÇO UNITÁRIO
1ª - CAPITAL	R\$ 0,74
2ª - IDEAL	R\$ 0,78
3ª - KING	R\$ 0,86
4ª - JENADE	R\$ 0,90

II DESCLASSIFICAÇÃO

CAPITAL para os itens 9 e 10 por não atender especificação; e itens 6, 8 e 19 por preços excessivos.

IDEAL, para os itens 9 e 10 por não atender especificação; e itens 13, 14 e 17 por não atender ao item 6.7.8. Do Edital; e itens 6 e 8 por preço excessivo;

KING, para o item 6 por preço excessivo;
JENADE, para os itens 6, 10, 15 e 16 por preço excessivo; item 14 por não atender especificação; e item 9 por não atender a Observação-2 do Anexo ao Edital.

Extratos de Contrato

Termo de Aditamento-98/37/00086.3 - Autos-29.770/95-Prev. 733 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Brodowski. Objeto - Objetivando a realização conjunta de obras complementares para operação de poço tubular profundo, no Município. Prazo - de 29-9-95 até a data de assinatura do presente termo. Data da assinatura do presente convênio - 20-5-98.

Termo de Comodato-98/37/00085.1 - Autos nº 32.530/83-Prev. 01 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Taiaçu. Objeto - Cessão em comodato de: 2 sistemas, de irrigação e respectivos acessórios. Data da assinatura do presente comodato - 20-5-98.

Termo de Comodato-98/36/00084.0 - Autos nº 22.213/92-Prev. 11 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Tupã. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 75 KVA, instalado em próprios da APAE. Prazo - 5 anos e poderá ser renovado por acordo entre as partes. Data da assinatura do presente comodato - 20-5-98.

Termo de Comodato-98/36/00083.8 - Autos nº 22.213/92-Prev. 09 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal de Tupã. Objeto - Cessão em comodato de 1 grupo gerador de 80 KVA, instalados em próprios da SANTA CASA. Prazo - 5 anos e poderá ser renovado por acordo entre as partes. Data da assinatura do presente comodato - 20-5-98.

Despachos do Superintendente

Autos-23.007/76-DAEE-Prev.-13

Interessado: P.M. de Sabino

De acordo com o parecer PJU/107/98, fls. 125/127, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato, de um transformador e acessórios, descritos e caracterizados às fls. 122, ao Município de Sabino, pelo prazo de três anos.

Autos 2.160/83 - DAEE - Prev.-6

Interessado: P.M. de Promissão

De acordo com o parecer PJU/106/98, fls. 124/126, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato, de um transformador e acessórios, descritos e caracterizados às fls. 121, ao Município de Promissão, pelo prazo de três anos.

Proc.-17/98 - DAEE

Interessado: P.E.T.

De acordo com o parecer 59/98-DAEE/SAJ, fls. 150/151, parecer da Comissão Permanente de Licitações, fls. 146/147, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação à empresa JZ ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 48.638,63, bem como autorizamos a realização das despesas correspondentes, observadas as normas legais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4.566, de 20-5-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 10 de dezembro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º- Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 01 de abril de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), criado pela Resolução no 3680, de 27 de abril de 1990, alterada pela Resolução no 3866, de 30 de agosto de 1991.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 4544, de 6 de abril de 1998 (Proc. USP nº 89.1.50965.1.8).

Despachos do Reitor, de 19-5-98

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Instituto Astronômico e Geofísico; Contratada: Fundação Instituto de Administração - FIA FEA - USP; Proc. USP 98.1.224.14.5;

Unidade interessada: Hospital Universitário; Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A; Proc. USP 98.1.1084.62.2;

Unidade interessada: Faculdade de Odontologia; Contratada: New Image do Brasil Importação e Exportação Ltda.; Proc. USP 98.1.419.23.0;

Unidade interessada: EDUSP; Contratada: Vera Jatenco Silva Pereira; Proc. USP 98.1.10207.1.4;

Unidade interessada: EDUSP; Contratado: Luiz Cera Zanetta Junior; Proc. USP 98.1.10712.1.0;

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Despacho do Diretor

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.

Processo: 98.1.788.3.3 - Empresa: CMP CIRCUITS MULTIPROJ - Processo: 98.1.739.3.0 - Empresa: FRAUNHOFER INSTITUT ANGEW - Processo: 98.1.765.3.0 - Empresa: SILICON SENSE INC - Processo: 98.1.789.3.7 - Empresa: DIGITAL DISTRIBUTORS, INC. - Processo: 98.1.790.3.5 - Empresa: IMEC VWZ.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despachos do Diretor, de 20-5-98

Ratificando o o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com artigo 26 da Lei 8666 de 21.06.93 e Portaria GR 3010 de 20.06.96 constante do processo a seguir mencionado:

Processo 98.1.581.9.6
Assunto: Importação de Material Permanente Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP
Contratada: THERMO SEPARATION PRODUCTS.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Processo 97.1.623.60.0 - Contratante: USP/Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - Contratada: Montreal Seguranca e Vigilância Ltda.

Objeto: Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Predio da Administração - Vigência: 12 meses a partir de 01.05.98 - Valor: R\$ 23.852,00 - Categoria Econômica: 343795

Reajuste Contratual

Processo 96.1.3148.1.4 - Contratante USP/Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - Contratada SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Reajuste em Virtude de Prorrogação Contratual pelo INPC em 4,12% - Valor Total Contratual Reajustado R\$ 55.676,40 - Valor Mensal de R\$ 4.639,70 - Valor da Garantia R\$ 2.783,82.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despachos do Diretor

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de licitação de acordo com Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.(Ref. Proc.98.1.933.8.1-Contratada Infox Informática, Comércio, Assistência e Assessoria Ltda.).

Ratificando Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com Artigo 26, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.(Ref. proc.98.1.1005.8.0 Contratada Bruca Comércio e Representações Ltda.).

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 Proc. 98.1.380.43.0, Carlos Eduardo Oka - ME, Excelby Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda, Marcomputer Com. de Computadores e Serviços Ltda.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 20-5-98

Ratificando o o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR 3116/98 nos processos abaixo:
Unidade Interessada: INSTITUTO DE QUÍMICA DE SO CARLOS
Processo - Contratada - Recursos 98.1.267.75.8 - RICHLAND EQUIPMENT CO. - Convnio FAPESP 97/07545-8.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Contrato 22/98 - PCO
Processo 98.1.349.49.5
Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo
Contratada - G K S Construções e Montagens Ltda.

Objeto - Execução dos serviços referente ao reforço das instalações elétricas dos quadros de distribuição de luz e força dos vestiários, lanchonete e portaria do CEPEUSP.

Valor - R\$ 23.078,67

Elemento Econômico - 343981-Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público. Vigência - 60 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Garantia - R\$ 692,36, referente a 3% do valor do presente Contrato.

Data da Assinatura - 14.05.98.

CONTRATO 23/98 - PCO

Processo 98.1.394.49.0

Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo

Contratada - Traconter Transporte Construção e Terraplenagem Ltda.

Objeto - Execução de estacionamento no Instituto de Ciências Biomédicas II, na Av. Lineu Prestes, 1.374 - no Campus da USP.

Valor - R\$ 72.200,25

Elemento Econômico - 343981-Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público. Vigência - 60 dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Garantia - R\$ 2.166,01, referente a 3% do valor do presente Contrato.

Data da Assinatura - 18.05.98.

Resumos de Extratos de Contrato

1º Termo de Aditamento de Serviços e 2º Termo de Prorrogação de Prazo

Contrato 8/98 - PCO

Processo 98.1.124.49.3

Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo

Contratada - Solterra Construções e Comércio Ltda.

Objeto - Aditar os serviços extras contratuais de complementação do trecho de dutos necessários à rede subterrânea.

Valor - R\$ 13.121,11, que representa 9,04% de acréscimo ao valor contratual.

Elemento Econômico - 343981-Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público. Vigência - 20 dias, alterando para 05.06.98, o prazo para o término da execução dos serviços.

Garantia - R\$ 393,63, referente a 3% do valor do presente Termo.

Data da Assinatura - 15.05.98.

1º Termo de Aditamento de Serviços e 2º Termo de Prorrogação de Prazo

Contrato 9/98 - PCO

Processo 98.1.145.49.0

Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo

Contratada - Solterra Construções e Comércio Ltda.

Objeto - Aditar os serviços extras contratuais de complementação em 243,00 m de aterro e compactação com fornecimento de terra; 627,00 m de execução de calçadas PCO; e 1.096,00 m de plantio de grama.

Valor - R\$ 18.509,27, que representa 12,96% de acréscimo ao valor contratual.

Elemento Econômico - 343981-Conservação e Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público. Vigência - 15 dias, alterando para 31.05.98, o prazo para o término da execução dos serviços.

Garantia - R\$ 555,27, referente a 3% do valor do presente Termo.

Data da Assinatura - 15.05.98.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA

TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberação Cepe-A-2, de 5-5-98

Altera a redação do artigo 18 da Deliberação Cepe-A-15-94, que dispõe sobre o Regulamento Interno dos Cursos de Pós-Graduação, a nível de Mestrado e Doutorado, do Instituto de Física Gleb Wataghin

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, à vista do aprovado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 113a. Sessão Ordinária, de 28-4-98, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1o. - O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18 - O aluno será automaticamente desligado do Curso de Pós-Graduação caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - Se a partir do segundo período cursado obtiver o coeficiente de rendimento inferior a 2,5;

II - Se obtiver nível D ou E em qualquer atividade repetida;

III - Se exceder o prazo de conclusão do curso;

IV - Se for reprovado duas vezes no exame de qualificação;

V - Se não efetuar matrícula no período previsto;

VI - A pedido do aluno.

Parágrafo 1º. - O estudante incurso no inciso III poderá ser readmitido no curso, por no máximo 2 períodos letivos, com base em parecer circunstanciado do Orientador, a critério da CPG.

Parágrafo 2º. - O estudante incurso no inciso V poderá ser readmitido no curso, a critério da CPG.

Parágrafo 3º. - O aluno somente poderá ser readmitido no curso quando o tempo decorrido entre a sua primeira matrícula e a defesa da dissertação ou tese não ultrapassar a 6 anos para o Mestrado e a 8 anos para o Doutorado.

Parágrafo 4º. - Compete à Diretoria Acadêmica efetuar o desligamento referido nos incisos deste artigo".

Artigo 2º. - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 20-5-98

Convocando o Corpo Docente e o Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos para as eleições de representantes junto à Congregação, que dar-se-ão em 18 e 19-6-98, das 10 às 16 horas, na sala de reuniões da Diretoria da FEQ, quando serão escolhidos os seguintes representantes: 1 representante do nível MS-1, 4 representantes do nível MS-2, 4 representantes do nível MS-3, 4 representantes do nível MS-4, 4 representantes do nível MS-5, 4 representantes do nível MS-6, 3 representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, 1 suplente para o nível MS-1, 4 suplentes para o nível MS-2, 4 suplentes para o nível MS-3, 4 suplentes para o nível MS-4, 4 suplentes para o nível MS-5, 4 suplentes para o nível MS-6 e 3 suplentes de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos. O voto é obrigatório, conforme a Portaria GR-139-91.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despacho do Superintendente, de 20-5-98

Aplicando, de acordo com o artigo 78 da Lei Federal 8.666-93, o artigo 4o. da Portaria GR-215-83 e o que consta no Proc. 15-P-23.057-97, pela inexecução das obrigações assumidas com o HC-Unicamp, multa compensatória à empresa MR Diag Lab. Com. e Repr. Ltda., à Rua Celso Egidio de Souza Santos, 483, Jardim Chapadão, Campinas, inscrita no CGC 67764050-0001-16, no valor de R\$ 640,75, a ser descontado no devido pagamento. O prazo para apresentação de recursos é de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste despacho.

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 458-98. Proc. 15-P-5.762-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Laboratórios B. Braun S.A. Objeto - Aquisição de reagente formoldeído, não injetável. Vigência - 12-5-98 a 31-12-98. Classif. de Recursos - 34-3090. Data da assinatura - 12-5-98.

Resumo de Termo de Rescisão Amigável de Contrato

Contrato 33-98. Proc. 15-P-22.887-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Laboratórios B. Braun S.A. Objeto - Rescisão amigável de contrato. Vigência - 7-1-98 a 13-5-98. Classif. de Recursos - 3430-90. Data da assinatura - 13-5-98.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 13-5-98

Ratificando a inexigibilidade de licitação de que trata os autos do processo FOA 904/98, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

CAMPUS